



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP.14.730-000 - fone/fax: 3361.1254

E-mail: camaramap@viazul.com.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 133/2002

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

ADEMAR NARCIZO PONTES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP, **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Exmo. Sr. Dr. **MARCOS THEREZENO MARTINS**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o **Título de Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população desta Comarca.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 06 de Novembro de 2002.




ADEMAR NARCIZO PONTES
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.